

Prefeitura do Município de Bady Bassitt
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Licitatório nº 063/2017
Pregão Presencial nº 023/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira realizará licitação na modalidade **PREGÃO**. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **09 de novembro de 2017 às 14:00 horas (horário de Brasília)**, no seguinte endereço: Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 1.752/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes no processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT - SP**, conforme descrito no anexo I integrante deste edital.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

2.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o término da fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar as interessadas empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.

III – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao

certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.

3.4. No caso de Representante de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento, conforme anexo IV, juntamente com a certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial.

3.5. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.1.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

4.2. Para disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após a encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em for da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

V – DA PROPOSTA

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº de CNPJ;

b) número do processo e do pregão;

c) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;

d) uma única cotação de preço;

5.3. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo dos impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os com descontos porventura concedidos;

c) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contada da data estipulada para sua entrega.

5.4. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.12. A pregoeira examinará aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante a que tiver formulado.

6.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após transcurso da competente fase recursal.

6.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para a qual apresentou proposta, após transcurso da competente fase recursal.

6.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação ao presente pregão será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando da atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e Certidão negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da

União), com a **Fazenda Estadual** e a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido e para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

7.2. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

7.3. Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos acima mencionados ainda que autenticadas ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, salvo em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, neste caso, a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, no ato de assinatura do contrato.

7.4. As certidões terão validade pelo prazo nela consignados. Em sendo omissas quanto a esse prazo, terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas, decorrentes da contratação do objeto deste pregão, serão atendidas pela dotação orçamentária abaixo relacionada.

020501/10.301.0005.1002.0000/4.4.90.52.00

XII – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e mediante a apresentação da respectiva nota/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 . O objeto desta licitação deverá ser entregue em local e horários indicados pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt – SP, especificado na requisição, isento de quaisquer taxas ou custos adicionais.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida a proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulação no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitadas por escrito à pregoeira ou através do telefone (17) 3818-5100, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 16h30.

14.5. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de proposta;
- Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

- Anexo IV – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo V – Declaração de se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- Anexo VII – Minuta de contrato;
- Anexo VIII – Protocolo de retirada de edital.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO TOBARDINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Referência

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT - SP**, conforme quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES.	QTD	UNIT	TOTAL
1	ARMARIO 2 PORTA DE ABRIR -com 4 prateleiras chapa 22,c/ chaves, confeccionado em chapa de aço n.º 22 (0,75mm de espessura), soldado na bandeja. Com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas 1980mm de altura x 900mm de largura x 400mm de profundidade	UND.	14	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
2	ARQUIVO DE AÇO, com 04 gavetas, tipo officio para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas,	UND.	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00

	<p>fundo e chapéu em chapa nº 24 (0,60 mm de espessura), gavetas deslizantes sobre esferas de aço de 1 polegada, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata, o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura Medidas 1362mm x 470mm x 670mm. Cor cinza</p>				
3	<p>CADEIRA FIXA - Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, Dimensão de 470 largura da superfície x 400 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em</p>	UND.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

	termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar. O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Cor preta				
4	ESTANTE DE AÇO - confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 06 prateleiras medindo 920 x 300 mm, confeccionadas em chapa n.º 24 (0,60mm de espessura) fixada as colunas através de parafusos e porcas de ¼ x ½ ambos zincados e sextavados,. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C; Com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade. Cor cinza	UND.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	LONGARINA 3 LUGARES - com assento manufacturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, Dimensão de 470 largura da superfície x 400 profundidade da superfície x	UND.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00

	30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Base fixa confeccionada em tubo de 30/50 na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preta. Cor preta				
6	MESA RETA DE TRABALHO -1200x600x740- Sendo tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Pannel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, com tubo de seção oblonga na base com calhas de aço para passagem de fiação nas laterais, com tampa tipo saque, em pintura	UND.	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

	epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS –Sendo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade imunizada contra insetos com 18mm de espessura revestido em ambas as faces e nas bordas em lâmina de BP. Laterais confeccionadas em madeira de 18 mm. Revestidas em lamina de BP medindo 208mm(A)x356mm(L)x380mm(P)				
7	MESA IMPRESSORA 800x600x740- sendo tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em PVC maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Pannel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, em pintura epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.	UND.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

8	<p>MESA 1500x600x740 - SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Painel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, com tubo de seção oblonga na base com calhas de aço para passagem de fiação nas laterais, com tampa tipo saque, em pintura epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS –Sendo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade imunizada contra insetos com 18mm de espessura revestido em ambas as faces e nas bordas em lâmina de BP. Laterais confeccionadas em madeira de 18 mm. Revestidas em lamina de BP medindo 304mm(A)x356mm(L)x380m m(P). SUPORTE PARA CPU - Produzido em Polipropileno Copolímero com grande resistência a impacto, possui rodízios giratórios e pode ser</p>	UND.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
---	---	------	---	------------	--------------

	ajustado para todos os modelos de CPU. Medidas: 310 x 233 x 144 mm. TECLADO RETRÁTIL - Sendo tampo em melamínico 18mm, trilhos em aço medindo 0,54 x 0,34.				
9	MESA REUNIÃO REDONDA 1200mm diâmetro-SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA , sem emendas, borda arredondada em pvc maciço,confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, com revestimento em borda reta abs, 4 pés tipo U com ponteiros niveladoras confeccionadoa em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18mm. de espessura na cor PLATINA.	UND.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				TOTAL	R\$ 19.980,00

LUIZ ANTONIO TOBARDINI

Prefeito Municipal

ANEXO II

Modelo de Proposta

PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 011/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
Cep:
TEL.:

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	APRES.	QTD	UNIT	TOTAL
1	ARMARIO 2 PORTA DE ABRIR -com 4 prateleiras chapa 22,c/ chaves, confeccionado em chapa de aço n.º 22 (0,75mm de espessura), soldado na bandeja. Com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas 1980mm de altura x 900mm de largura x 400mm de profundidade		UND.	14		
2	ARQUIVO DE AÇO, com 04 gavetas, tipo ofício para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono		UND.	3		

	laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa nº 24 (0,60 mm de espessura), gavetas deslizantes sobre esferas de aço de 1 polegada, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata, o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura Medidas 1362mm x 470mm x 670mm. Cor cinza				
3	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, Dimensão de 470 largura da superfície x 400 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas	UND.	20		

	apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar. O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Cor preta				
4	ESTANTE DE AÇO - confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 06 prateleiras medindo 920 x 300 mm, confeccionadas em chapa n.º 24 (0,60mm de espessura) fixada as colunas através de parafusos e porcas de ¼ x ½ ambos zincados e sextavados,. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com secagem em estufa na temperatura acima de 200°C; Com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização). MEDIDAS: 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade. Cor cinza	UND.	5		
5	LONGARINA 3 LUGARES - com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, Dimensão de 470	UND.	5		

	<p>largura da superfície x 400 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Base fixa confeccionada em tubo de 30/50 na chapa 12 revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preto. Cor preta</p>				
6	<p>MESA RETA DE TRABALHO -1200x600x740- Sendo tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Pannel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, com tubo de seção oblonga na base com calhas de aço para passagem de</p>	UND.	8		

	<p>fiação nas laterais, com tampa tipo saque, em pintura epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS –Sendo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade imunizada contra insetos com 18mm de espessura revestido em ambas as faces e nas bordas em lâmina de BP. Laterais confeccionadas em madeira de 18 mm. Revestidas em lamina de BP medindo 208mm(A)x356mm(L)x380mm(P)</p>				
7	<p>MESA IMPRESSORA 800x600x740- sendo tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em PVC maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Painel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, em pintura epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.</p>	UND.	2		

8	<p>MESA 1500x600x740 - SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Painel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, com tubo de seção oblonga na base com calhas de aço para passagem de fiação nas laterais, com tampa tipo saque, em pintura epoxi-pó na cor platina, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS –Sendo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade imunizada contra insetos com 18mm de espessura revestido em ambas as faces e nas bordas em lâmina de BP. Laterais confeccionadas em madeira de 18 mm. Revestidas em lamina de BP medindo 304mm(A)x356mm(L)x380m m(P). SUPORTE PARA CPU - Produzido em Polipropileno Copolímero com grande resistência a impacto, possui rodízios giratórios e pode ser</p>	UND.	2		
---	---	------	---	--	--

	ajustado para todos os modelos de CPU. Medidas: 310 x 233 x 144 mm. TECLADO RETRÁTIL - Sendo tampo em melamínico 18mm, trilhos em aço medindo 0,54 x 0,34.				
9	MESA REUNIÃO REDONDA 1200mm diâmetro-SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura na cor PLATINA , sem emendas, borda arredondada em pvc maciço,confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, com revestimento em borda reta abs, 4 pés tipo U com ponteiros niveladoras confeccionadoa em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18mm. de espessura na cor PLATINA.	UND.	1		
				TOTAL	

Valor Global: _____

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Licitante

ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº
_____ sediada _____(endereço completo)_____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no presente processo licitatório e declara que cumpre plenamente os
requisitos para a habilitação.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à pregoeira, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO IV

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins no Edital do Pregão Presencial 023/2017, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à pregoeira, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, se for o caso).

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, não se encontra sob processo de falência ou concordata, não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta e que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

1. DAS PARTES:

1.1.- São Partes Contratantes:

1.1.1- De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT - SP**, CNPJ nº 45.093.267/0001-09, com sede à Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Tobardini, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.395.550-5, CPF nº 060.032.888-09, residente e domiciliado à Rua João de Caíres, 1463, Jardim Bandeirantes, neste Município, doravante denominada “CONTRATANTE”, e,

1.1.2. - De outro lado a firma “.....” com sede, nº., em, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto deste contrato, a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT - SP**, adjudicado em da “CONTRATANTE”, nos termos do Edital do Pregão Presencial 023/2017 e da respectiva proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, para os devidos efeitos legais.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - Pelo fornecimento do objeto, a “CONTRATANTE” pagará a “CONTRATADA”, a importância de R\$... (.....) pelo item, totalizando, o total de R\$ (.....)

3.2 – O pagamento será efetuado na Tesouraria da “CONTRATANTE”, mediante a apresentação do respectivo documento hábil, após o regular empenho da despesa e de atestado do recebimento dos produtos referidos no subitem 2.1. em até 15 (quinze) dias.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – A “CONTRATADA” entregará o objeto um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição da “CONTRATANTE” e o presente termo vigorará desde a sua assinatura até o final de todas as obrigações assumidas neste instrumento, referente à entrega do objeto.

4.2 – O regime do fornecimento a que se refere o subitem 2.1, revestir-se-á da forma de execução indireta no regime de empreitada por preço unitário.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues pela “CONTRATADA”, nos locais indicados, nos horários especificados nos termos de requisições, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá prazo de 24 horas para substituir o item rejeitado.

4.4 – A entrega do objeto de que trata este instrumento será acompanhado e fiscalizado por agente da “CONTRATANTE”.

4.5 - A “CONTRATADA” reconhece os direitos da “CONTRATANTE” em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, bem como quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

4.6 – A CONTRATADA responderá pela boa qualidade dos produtos fornecidos e ainda deverá efetuar a entrega sem custos adicionais.

4.7 - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

4.8 – O Edital do Pregão Presencial 023/2017, e a respectiva proposta da “CONTRATADA” ficam vinculadas ao presente ajuste, para todos os fins legais.

4.9- A “CONTRATANTE” dispensa garantia da “CONTRATADA”, para a execução do objeto do presente contrato.

4.10 - A “CONTRATANTE” gozará das prerrogativas definidas no art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

4.11 - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

4.12 - A “CONTRATADA” se obriga a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento consoante o art. 65, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do objeto.

4.13 - A “CONTRATADA” se obriga a realizar, no prazo fixado pela “CONTRATANTE”, a substituir os produtos rejeitados.

4.14- A “CONTRATADA” é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos, sem prejuízos da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial 023/2017.

4.15 - A “CONTRATADA” é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

4.16 - A inadimplência da “CONTRATADA”, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à “CONTRATANTE” a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.17 – A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados diretamente à “CONTRATANTE”, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela “CONTRATANTE”.

4.18 - A “CONTRATADA” não poderá subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste instrumento.

4.19 – As despesas do presente termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020501/10.301.0005.1002.0000/4.4.90.52.00

4.20 – Não será concedido o reajustamento de preços referido no subitem 3.1

4.21 - Aplicam ao presente contrato todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.22 - As partes obrigam por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

4.23 – Serão aplicados à “CONTRATADA” pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, conforme o caso, as penalidades a que se refere o item X do Edital do Pregão Presencial 023/2017, parte integrante deste ajuste.

4.24 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

4.25 - O presente instrumento é lavrado em três vias assinado na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt-SP, de de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady BASSITT
LUIZ ANTONIO TOBARDINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ RG: _____

2 _____ RG: _____

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO Nº 011/2017

Eu, _____, RG nº _____,
representante da Empresa _____,
situada na Rua _____,
CNPJ: _____, fone: _____, recebi o
Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA